



Página 1 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Conforme prevê a instrução normativa nº 0020/2015 TC/SC, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de governo relativo ao exercício de 2019.

ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

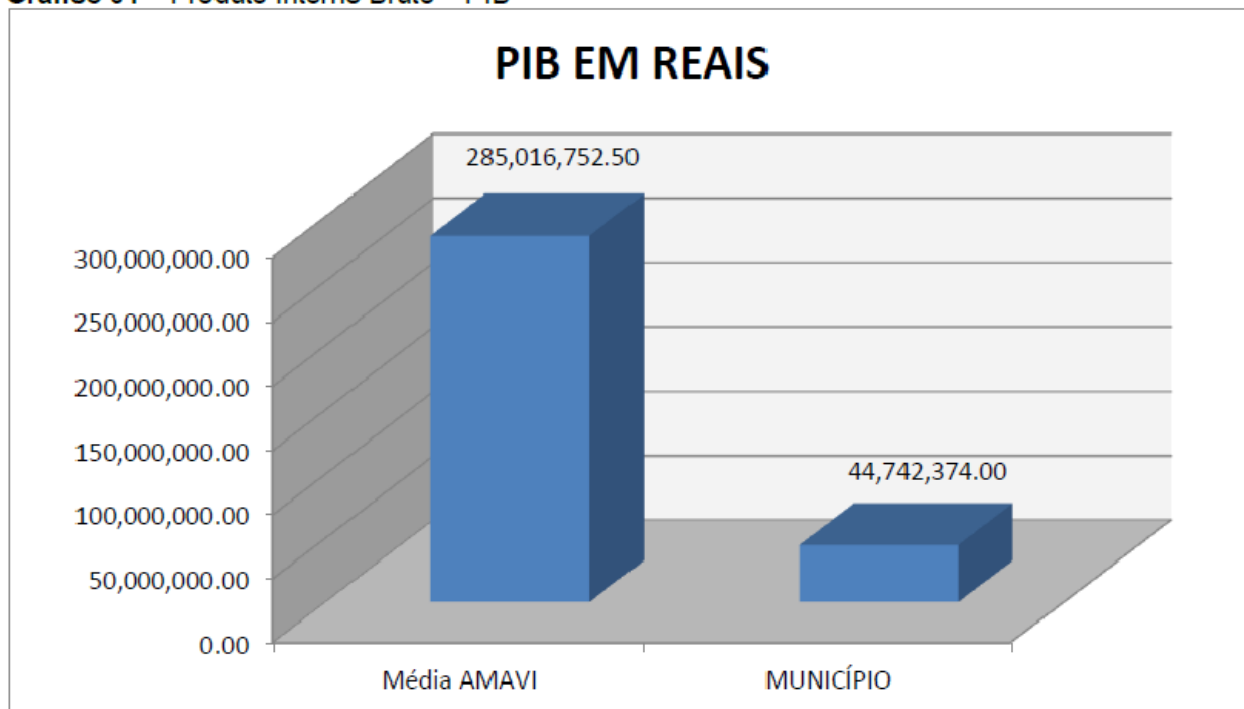
A segunda metade da década de 1920 marca o início da História de Presidente Nereu. Os primeiros moradores foram caçadores oriundos de São Pedro de Alcântara. Nesta mesma época, José da Costa Miranda demarcou a colônia agrícola de Edelberto Brasilides de Oliveira e, em 1928, Antônio Fernando Jonck fixou-se na região, sendo considerado oficialmente o primeiro morador.

Na década de 1930, mais de 10 famílias de imigrantes italianos e alemães formavam a comunidade, que pertencia a Brusque. A colônia teve diversos nomes: Vila D'Alva, Gaspar, Brusque Nova, Santa Rita, Boa Esperança e Naufrágio, este último para lembrar o naufrágio de um barco com imigrantes que afundou no Rio Itajaí-Mirim - felizmente todos se salvaram. Mais tarde foi criado o distrito de Nilo Peçanha, pertencente a Vidal Ramos. Mas logo o nome mudou novamente, dessa vez para Itaquá, que em tupi-guarani significa "local pedregoso". Quando o município foi criado, em 30 de dezembro de 1961, finalmente recebeu o nome atual, uma homenagem a Nereu Ramos, o único Presidente da República nascido em Santa Catarina.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Município de Presidente Nereu tem uma população estimada em 2.304 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,742. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 44.742.374,003, revelando um PIB percapita à época de R\$ 19.377,38, Considerando uma população estimada em 2015 de 2.309 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo **IDH/PNUD/2010**, o Município de

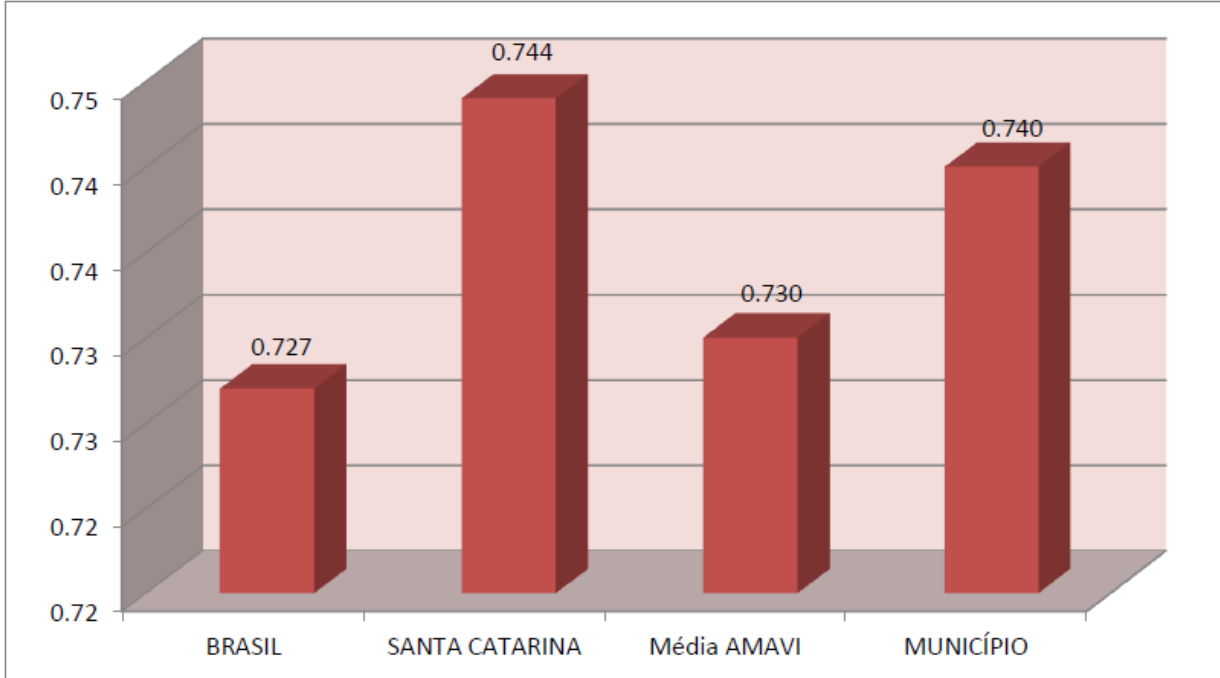


Página 2 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Presidente Nereu encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais Indicadores Financeiros e Econômicos			
1) Liquidez Financeira	Ativo Financeiro (Exceto RPPS) Passivo Financeiro	R\$ 1.544.513,31 R\$ 0,00	R\$ 0,00
2) Liquidez Corrente	AC - Estoque - Desp. Antecipadas Passivo Circulante	R\$ 3.729.226,94 R\$ 1.770.942,33	R\$ 2,11
3) % Despesa Corrente Sobre Receita Corrente	Despesas Correntes Receitas Correntes (Exceto Convênios, Intra, Contr. RPPS)	R\$ 12.303.494,24 R\$ 13.541.779,61	0,91%
4) % Evolução do Patrimônio Líquido	PL Final PL Inicial	R\$ 12.533.059,33 R\$ 12.152.657,65	1,03%

b) Análise sobre a situação administrativa

Como **ANÁLISE DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA** do Município de Presidente Nereu, destacamos:

1 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONTROLE DE PONTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS: o Controle e Registro de Ponto é feito através de PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO em todos as Secretarias Municipais e setores do Município, conforme Decreto Municipal 06/2020. Existe a utilização de Banco de horas e compensação.



Página 3 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E PROGRESSÕES FUNCIONAIS: O desenvolvimento funcional dos Servidores Efetivos em seu respectivo cargo é realizada de forma intercalada, a cada dos anos, conforme critérios e regulamentação específica.

Tipos de Progressão:

- I - progressão por mérito;
- II - progressão por curso de capacitação;
- III - progressão por nova titulação.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO: O Município não conta atualmente com Programa de Treinamento e Capacitação definido em Legislação específica. Porém, o Município proporciona a participação dos funcionários Municipais em treinamentos ofertados pela Associação de Municípios, FECAM, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nas mais diversas áreas, de acordo com a categoria funcional e o cargo do Servidor Municipal.

LEIS MUNICIPAIS PERTINENTES:

- Lei Complementar 01/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Lei Complementar 11/2011 - Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Municipais;
- Lei Complementar 16/2012 - Plano de cargos e Salários do Magistério Municipal.

2 - CONDIÇÕES DE TRABALHO.

O ambiente e condições de trabalho apresentados são de boa qualidade e satisfazem as exigências para a realização de bom atendimento ao público em geral e eficácia no serviço. Os equipamentos de informática são em sua grande maioria novos e atualizados.

O município disponibiliza rede interna para acesso a rede mundial de computadores, email institucional, etc. Possui ainda **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR5), aprovada pela Portaria 8 de 23/02/1999.

3 - PROCESSOS INTERNOS:

Possui sistema simplificado de Comunicação Interna, efetuado através de Comunicados, Ofícios e Portarias.

4 - GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

O Município conta com vários sistemas / softwares de gestão nas mais diversas áreas, das quais podemos destacar: contabilidade, recursos humanos, tesouraria, compras, licitações e contratos, tributação, controle de frota, controle interno, Gestão da Saúde, Educação, entre outros.

Sistemas para controle e efetuação de prestação de contas obrigatórias como SIOPS, SICONF, SIOPE.

Possui página de acesso a informações do município, portal de transparência, portal de acesso à informação entre outros mecanismos de transparência.

PÁGINA DO MUNICÍPIO: www.presidentenereu.sc.gov.br;

ACESSO A INFORMAÇÃO MUNICIPAL: <http://lai.fecam.org.br/presidentenereu>;



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://presidentenereu.atende.net/?pg=transparencia#!/>

Conta com acesso supervisionado de internet através de proxy / firewall, sistemas de backup de dados e segurança de informações.

5 - OUVIDORIA

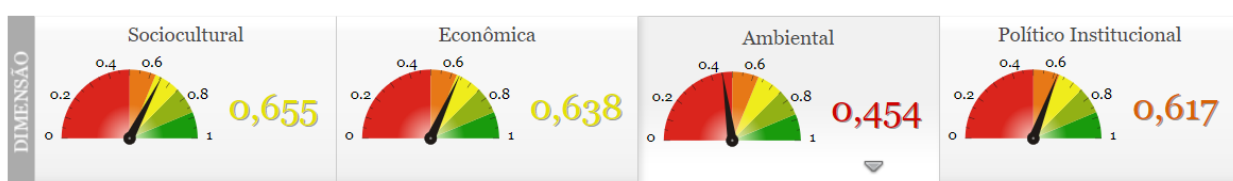
No ano de 2019, através do Decreto 38/2019, de 17 de junho de 2019, o Município de Presidente regulamentou a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços da Administração Pública, instituindo a Carta de Serviços ao Usuário e a Ouvidoria Municipal.

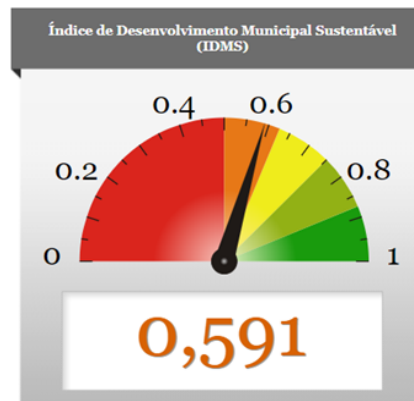
c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Para podermos fazer uma análise da Gestão Municipal e da atuação do Governo perante à Sociedade, indicaremos abaixo alguns indicadores de desenvolvimento municipal, eficiência, transparência, etc em diversas áreas, as quais destacamos:

1 - IDMS - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL: O IDMS é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território. Esse índice, ao avaliar o desenvolvimento, configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional.

Abaixo apresentamos os índices do Município de Presidente Nereu:





2 - ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL: Uma ferramenta de controle social que tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos.

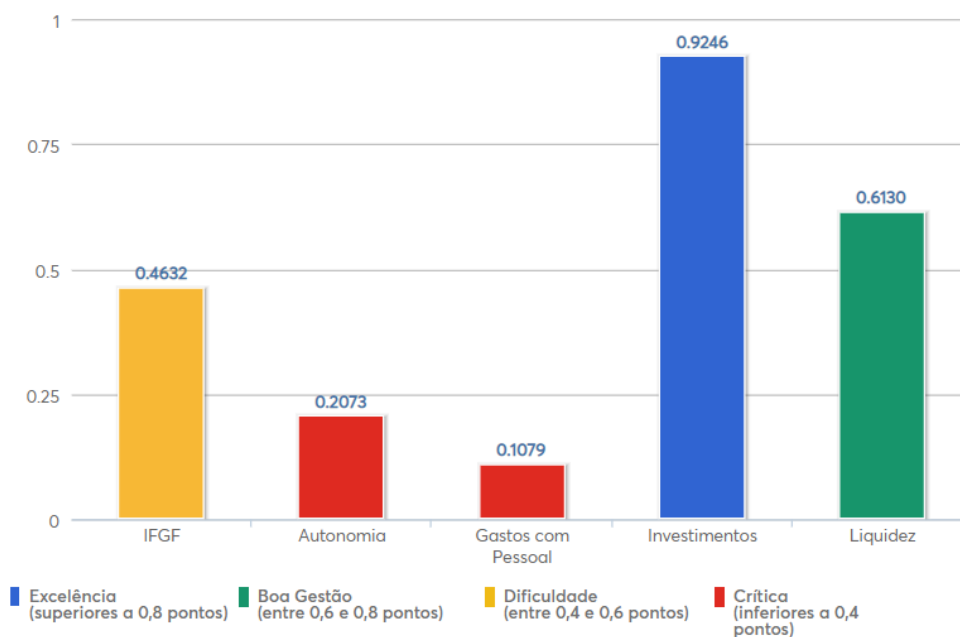
Seguem abaixo dados de PRESIDENTE NEREU no último levantamento efetuado:

Presidente Nereu - SC (Ano 2018): IFGF 0.4632

IFGF E INDICADORES

PRESIDENTE NEREU - SC (2018)

IFGF E COMPONENTES



3 - ESCALA BRASIL TRANSPARENTE: A Escala Brasil Transparente (EBT) é uma metodologia para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros. A EBT foi desenvolvida para fornecer os subsídios necessários ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe atribuem os artigos 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 41 (I) da Lei de Acesso à Informação, assim como os artigos 68 (II) do Decreto nº 7.724/2012 e 18 (III), do



Página 6 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Decreto nº 8.910/2016.

A EBT avalia o grau de cumprimento de dispositivos da Lei de Acesso à Informação (LAI). Suas versões três versões concentram-se na transparência passiva e por isso foram realizadas solicitações reais de acesso à informação aos entes públicos avaliados. A partir da EBT, a CGU pretende aprofundar o monitoramento da transparência pública e gerar um produto que possibilite o acompanhamento das ações empreendidas por estados e municípios no tocante ao direito de acesso à informação.

O Município de Presidente Nereu, atingiu nota 10 na última Edição do Ranking dos Municípios, conforme dados abaixo relacionados:

Escala Brasil Transparente
Ficha Técnica

ENTE AVALIADO:	Presidente Nereu - SC
POPULAÇÃO:	2.309
CÓDIGO DO IBGE:	4214102
PERÍODO DA 3.ª AVALIAÇÃO:	04/08/2016 a 06/01/2017

Nº	FATO	CAPITULAÇÃO LEGAL	EBT 3	Orientação
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42 Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27 Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32 Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15 Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º, Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que foi solicitado?	Art.5º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
Nota:			10.00	

4 - RANKING NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA DO MPF: conjunto normativo de Leis referentes à transparência no Brasil foi completado com a edição da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11) que disciplinou o pedido de informações tanto no seu aspecto ativo quanto passivo. A legislação citada trouxe uma série de normas que podem realizar uma revolução no controle dos gastos públicos.

No entanto, até a execução do Projeto do Ranking Nacional dos Portais da Transparência, não se tinha feito uma avaliação do efetivo cumprimento das leis nos 5.568 municípios e 27 estados da federação brasileira.

Desta forma, para traçar esse diagnóstico, a Câmara de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal coordenou todas as unidades do MPF para que fosse feita uma avaliação nacional que redundasse na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais em face de municípios e estados em débito com as leis.

Atualmente o Município de Presidente Nereu possui a Nota 8,2 no referido ranking.

Para conferir os dados do MPF acesse o link <http://rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>.



Página 7 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA.

Programa	Orç. Inicial(a)	Atualizado(b)	Liquidado(c)	Diferença(b-c)
Ação				
1099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.300,00	10.300,00	0,00	10.300,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.300,00	10.300,00	0,00	10.300,00
1101 - PROCESSO LEGISLATIVO	632.500,00	632.500,00	569.103,15	63.396,85
2001 - MANUTENÇÃO GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES	632.500,00	632.500,00	569.103,15	63.396,85
1201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	554.460,00	539.460,00	515.889,39	23.570,61
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	554.460,00	539.460,00	515.889,39	23.570,61
1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.191.155,00	2.090.371,21	1.999.807,94	90.563,27
1 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	130.000,00	135.000,00	133.906,71	1.093,29
2 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS	170.000,00	244.000,00	242.143,87	1.856,13
3 - PASEP	170.000,00	163.877,11	157.321,48	6.555,63
6 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	15.000,00	15.000,00	14.705,36	294,64
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.526.235,00	1.343.353,40	1.311.934,47	31.418,93
2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	132.720,00	121.820,00	118.837,33	2.982,67
2039 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	47.200,00	67.320,70	20.958,72	46.361,98
1303 - COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	41.000,00	21.000,00	18.230,50	2.769,50
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	41.000,00	21.000,00	18.230,50	2.769,50
1401 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	894.654,20	1.000.702,30	698.034,41	302.667,89
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES, MÁQUINAS E VE	286.180,00	329.208,23	48.350,00	280.858,23
2015 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	608.474,20	671.494,07	649.684,41	21.809,66
1501 - CRIANÇA NA ESCOLA	5.821.018,00	6.567.646,92	3.242.515,48	3.325.131,44
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA UNIDADES ESCOLARES	836.200,00	814.200,00	14.108,04	800.091,96
1008 - AQUIS. TERRENO E CONSTRUÇÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS	905.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
1020 - REFORMA/AMPLIAÇÃO UNID. EDUCAÇÃO INFANTIL	231.861,65	258.561,65	58.442,91	200.118,74
2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.237.258,35	1.512.942,66	1.496.079,40	16.863,26
2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.510,00	22.510,00	19.570,68	2.939,32
2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAM	56.023,00	60.819,09	50.266,92	10.552,17
2018 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	117.500,00	118.442,32	109.862,32	8.580,00
2019 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.852.100,00	2.290.778,36	1.120.021,42	1.170.756,94
2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	488.185,00	508.803,48	300.780,98	208.022,50
2034 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	58.480,00	71.689,36	69.053,87	2.635,49
2041 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS ESCOLARES	20.900,00	8.900,00	4.328,94	4.571,06



Página 8 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

1502 - ESPORTE E LAZER	924.690,00	832.690,00	153.944,95	678.745,05
1010 - CONSTRUÇÃO DE AREAS DESTINADAS A PRÁTICA ESPORTIVA	688.300,00	670.300,00	0,00	670.300,00
2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	166.390,00	101.390,00	98.780,47	2.609,53
2042 - APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS/REGIONAIS	50.000,00	35.000,00	31.334,48	3.665,52
2043 - APOIO A FORMAÇÃO DE ATLETAS	20.000,00	26.000,00	23.830,00	2.170,00
1503 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO E CULTURA	798.950,00	707.950,00	185.756,60	522.193,40
1007 - CONSTRUÇÃO PORTAL	205.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1016 - AQUIS TERRENO/CONSTRUÇÃO ARENA MULTIUSO	102.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2013 - APOIO E EXPLORAÇÃO DA CULTURA	116.350,00	61.350,00	56.853,55	4.496,45
2014 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	250.000,00	200.000,00	47.906,82	152.093,18
2033 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO	70.600,00	91.600,00	41.442,55	50.157,45
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00	13.309,25	6.690,75
2040 - APOIO À FEIRAS, FESTIVIDADES, EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TRADICIONALISTAS	35.000,00	35.000,00	26.244,43	8.755,57
1601 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO CIDADÃO	3.507.055,00	4.327.565,80	3.092.397,32	1.235.168,48
1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - SAÚDE	410.000,00	712.296,61	257.403,07	454.893,54
2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.588.455,00	3.106.669,19	2.832.214,25	274.454,94
2025 - SANEAMENTO	465.000,00	465.000,00	0,00	465.000,00
2045 - AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA	28.600,00	28.600,00	225,00	28.375,00
2046 - AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	15.000,00	15.000,00	2.555,00	12.445,00
1602 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.414.800,00	1.523.757,22	620.645,76	903.111,46
1006 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE	425.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00
1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA GESTÃO, CRAS E SCFV	214.300,00	214.300,00	1.911,03	212.388,97
2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	345.300,00	419.004,21	406.730,10	12.274,11
2007 - GESTÃO DO CRAS	71.600,00	57.600,00	36.317,21	21.282,79
2023 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS E FEAS	293.730,00	373.983,01	145.687,42	228.295,59
2026 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	26.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2038 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS, FESTIVIDADES, E ATIVIDADES POLITIZADAS	38.870,00	8.870,00	0,00	8.870,00
1603 - INFÂNCIA E JUVENTUDE	32.695,00	12.695,00	5.839,22	6.855,78
2005 - MANUTENÇÃO PROJETO UBUNTU	26.000,00	6.000,00	5.439,90	560,10
2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLES	5.665,00	5.665,00	399,32	5.265,68
2027 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MEDIDAS SOCIO ED	1.030,00	1.030,00	0,00	1.030,00
1701 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E INFRA ESTRUTURA	875.620,00	949.528,97	216.122,44	733.406,53
1002 - PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS DE RUAS E INFRA ESTRU	707.060,00	763.060,00	105.826,57	657.233,43
1018 - AQUI.TERRENO E ESTRUTURAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00



Página 9 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

2021 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	103.500,00	181.408,97	106.160,39	75.248,58
2029 - MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	15.060,00	5.060,00	4.135,48	924,52
1801 - ESTRADAS VICINAIS	2.631.602,80	2.943.172,85	1.927.943,18	1.015.229,67
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS	655.000,00	658.100,00	58.000,00	600.100,00
1019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES	370.000,00	332.000,00	32.120,98	299.879,02
2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO M. DE ESTRADAS E RODÁGE	1.570.702,80	1.930.720,25	1.819.730,94	110.989,31
2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	20.600,00	20.600,00	16.338,66	4.261,34
2032 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL	15.300,00	1.752,60	1.752,60	0,00
1901 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2044 - APOIO AO CRESCIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.345.500,00	22.159.340,27	13.246.230,34	8.913.109,93

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Programa	Escolhidas Pela População	% de Execução até o Final do Exercício
Ação		
1101 - PROCESSO LEGISLATIVO	Não	89,98%
2001 - MANUTENÇÃO GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES	Não	89,98
1201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	Não	95,63%
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Não	95,63
1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Não	95,67%
1 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Não	99,19
2 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS	Não	99,24
3 - PASEP	Não	96,00
6 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Não	98,04
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Não	97,66
2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	Não	97,55
2039 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Não	31,13
1303 - COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	Não	86,81%
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Não	86,81
1401 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Não	69,75%
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES, MÁQUINAS E VE	Não	14,69
2015 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Não	96,75
1501 - CRIANÇA NA ESCOLA	Não	49,37%
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA UNIDADES ESCOLARES	Não	1,73
1008 - AQUIS. TERRENO E CONSTRUÇÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS	Não	0,00
1020 - REFORMA/AMPLIAÇÃO UNID. EDUCAÇÃO INFANTIL	Não	22,60
2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não	98,89
2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Não	86,94



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAM	Não	82,65
2018 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Não	92,76
2019 - TRANSPORTE ESCOLAR	Não	48,89
2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Não	59,12
2034 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	Não	96,32
2041 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS ESCOLARES	Não	48,64
1502 - ESPORTE E LAZER	Não	18,49%
1010 - CONSTRUÇÃO DE AREAS DESTINADAS A PRÁTICA ESPORTIVA	Não	0,00
2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não	97,43
2042 - APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS/REGIONAIS	Não	89,53
2043 - APOIO A FORMAÇÃO DE ATLETAS	Não	91,65
1503 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO E CULTURA	Não	26,24%
1007 - CONSTRUÇÃO PORTAL	Não	0,00
1016 - AQUIS TERRENO/CONSTRUÇÃO ARENA MULTIUSO	Não	0,00
2013 - APOIO E EXPLORAÇÃO DA CULTURA	Não	92,67
2014 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Não	23,95
2033 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO	Não	45,24
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL MUNICIPAL	Não	66,55
2040 - APOIO À FEIRAS, FESTIVIDADES, EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TRADICIONALISTAS	Não	74,98
1601 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO CIDADÃO	Não	71,46%
1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - SAÚDE	Não	36,14
2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não	91,17
2025 - SANEAMENTO	Não	0,00
2045 - AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA	Não	0,79
2046 - AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	Não	17,03
1602 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não	40,73%
1006 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE	Não	0,00
1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA GESTÃO, CRAS E SCFV	Não	0,89
2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	Não	97,07
2007 - GESTÃO DO CRAS	Não	63,05
2023 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS E FEAS	Não	38,96
2026 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Não	100,00
2038 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS, FESTIVIDADES, E ATIVIDADES POLITIZADAS	Não	0,00
1603 - INFÂNCIA E JUVENTUDE	Não	46,00%
2005 - MANUTENÇÃO PROJETO UBUNTU	Não	90,67
2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLES	Não	7,05
2027 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MEDIDAS SOCIO ED	Não	0,00
1701 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E INFRA ESTRUTURA	Não	22,76%
1002 - PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS DE RUAS E INFRA ESTRU	Não	13,87
1018 - AQUI.TERRENO E ESTRUTURAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Não	13,87
2021 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Não	58,52
2029 - MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	Não	81,73



Página 11 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

1801 - ESTRADAS VICINAIS	Não	65,51%
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS , IMPLEMENTOS	Não	8,81
1019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES	Não	9,67
2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO M. DE ESTRADAS E RODAGE	Não	94,25
2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Não	79,31
2032 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Não	100,00
1901 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	Não	0,00%
2044 - APOIO AO CRESCIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	Não	0,00

IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Especificação do Recurso	Saldo Inicial	Projeção de Desembolso	Execução		Saldo Final
			Entradas	Saídas	
1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	239.798,33	6.896.075,20	6.738.034,96	6.889.552,09	88.281,20
1000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - BOMBEIROS	4.415,76	17.500,00	9.138,08	8.014,40	5.539,44
1010000 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	32.827,49	1.520.032,49	1.473.469,18	1.470.002,15	36.294,52
1020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	18.715,18	2.154.221,22	2.102.982,82	2.100.211,86	21.486,14
1070000 - CONTRIB INTERV DOMÍNIO ECON. - CIDE	1.946,09	14.946,09	8.089,98	7.803,25	2.232,82
1080000 - CONTRIB CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-COSIP	69.908,97	173.408,97	123.809,28	106.160,39	87.557,86
1100000 - CONVENIO TRANSITO - MILITAR	6.861,79	6.680.823,53	6.752.258,30	6.670.824,09	88.296,00
11000000 - CONVENIO TRANSITO - MILITAR	1.500,00	6.658.440,00	6.738.034,96	6.658.972,74	80.562,22
1110000 - CONVÊMIO DE TRÂNSITO - CIVIL	9.041,12	15.916,12	10.343,83	5.443,16	13.941,79
1120000 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO PREFEITURA	6.449,23	9.674,23	5.613,79	849,20	11.213,82
11381100 - PAB VARIÁVEL	0,00	0,00	8.927,77	0,00	8.927,77
1180000 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	12.495,92	881.995,92	890.723,21	881.349,93	21.869,20
1190000 - TRANSF.FUNDEB/FUNDEF(OUT.DESP.ENSINO)	3.709,48	353.209,48	360.342,72	351.632,42	12.419,78
1310000 - CONVENIO TRANSITO - MILITAR	946,03	200.946,03	0,00	540,65	405,38
1320100 - TRANSF.CONVÊNIOS-UNIÃO/EDUCAÇÃO	227.213,71	1.750.663,71	0,60	227.214,31	0,00
1320200 - TRANSF CONV UNI/EDUC - CRECHE	991,11	200.991,11	0,00	991,11	0,00
1330100 - TRANSF.CONVÊNIOS-UNIÃO/SAÚDE	249.990,00	499.990,00	0,00	242.476,11	7.513,89
1340100 - TRANSF.CONVÊNIOS-UNIÃO/OUTROS NÃO REL	205.592,03	2.115.252,60	134.355,95	250.163,46	89.784,52
1350100 - CRAS/UNIÃO - PISO BÁSICO FIXO	20,64	20,64	0,00	0,00	20,64
1350200 - TRANSF SUAS/UNIÃO - SERV CONV FORT VÍNC	553,27	59.953,27	59.989,52	873,61	59.669,18
1350300 - TRANSF SUAS - PROGR BOLSA FAMÍLIA- IGBDF	19.129,11	37.129,11	16.243,73	8.113,47	27.259,37
1350400 - TRANSF SUAS/UNIÃO - IGD - SUAS	10.696,31	10.696,31	2.200,64	8.625,92	4.271,03
1350500 - TRANSF SUAS/UNIÃO - PAIF	53.853,68	125.853,68	72.000,00	56.214,83	69.638,85
1360000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	942,32	118.442,32	109.493,41	109.862,32	573,41
1370000 - OUTRAS TRANSF. FNDE	4.360,90	4.360,90	89,41	0,00	4.450,31
1370100 - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.063,66	6.063,66	718,65	594,92	3.187,39
1370200 - PROGR NAC ALIMENT ESCOLAR - PNAE FUNDAM	2.902,09	13.502,09	13.221,66	11.032,37	5.091,38
1370300 - PROGR NAC ALIMENT ESCOLAR - PNAE PRÉ ESC	1.894,00	10.394,00	9.310,60	10.006,92	1.197,68



Página 12 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

1370400 - PROGR NAC ALIMENT ESCOLAR - PNAE CRECHE	3.209,36	16.109,36	13.779,40	15.696,99	1.291,77
1370500 - PROGR NAC APOIO TRANSP ESCOLAR - PNATE	68,07	20.068,07	22.889,54	18.047,38	4.910,23
1380000 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1380100 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	1.087,32	305.087,32	330.420,83	301.205,64	30.302,51
1380200 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	10.785,09	72.685,09	67.753,12	71.561,09	6.977,12
1380300 - PROGR SAÚDE BUCAL	76.766,68	111.766,68	28.159,84	18.867,66	86.058,86
1380400 - PROGR AGENTES COMUNIT DE SAÚDE - PACS	7.114,76	101.914,76	89.130,67	85.342,55	10.902,88
1380500 - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FED	17.289,68	113.289,68	88.000,00	93.396,06	11.893,62
1380600 - PROGR MELH ACESSO QUAL ATEN BÁSIC - PMAQ	1.986,02	49.986,02	47.819,65	40.964,22	8.841,45
1380700 - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXID - MAC FEDER	7.537,50	36.537,50	44.039,14	30.820,88	20.755,76
1380800 - VIGIL EPIDEMIOLÓG E AMB. EM SAÚDE- ECD	44.870,54	13.100,00	13.451,23	0,00	58.321,77
1380900 - VIGILANCIA SANITARIA	25.902,60	15.500,00	13.147,52	225,00	38.825,12
1381000 - FARMÁCIA BÁSICA - FEDERAL	8.032,37	20.332,37	13.472,33	20.103,26	1.401,44
1381100 - PAB VARIAVEL	124,84	124,84	8.927,77	0,00	9.052,61
1381200 - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	0,00	15.000,00	11.147,52	2.555,00	8.592,52
1390100 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	49,34	103.849,34	114.476,61	102.179,18	12.346,77
1500000 - CESSÃO ONEROSA	0,00	3.877,11	387.711,71	3.877,11	383.834,60
1610000 - TRANSF.CONVÊNIO -ESTADO/ASSIST.SOCIAL	0,00	548.000,00	29.350,01	20.277,41	9.072,60
1620100 - TRANSF.CONVÊNIO -ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
1620200 - TRANSF CONV ESTADO EDUC TRANSP ESCOLAR	1.800,81	121.800,81	117.129,96	115.479,47	3.451,30
1630100 - TRANSF.CONVÊNIO -ESTADO/SAÚDE	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1640100 - TRANSF.CONVÊNIO -ESTADO/OUTROS	0,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00
1640200 - DEMAIS CONVENIOS COM OS ESTADOS	31.202,38	31.202,38	518,26	30.993,30	727,34
1670100 - TRANSF SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO	3.316,05	38.516,05	51.600,58	36.782,90	18.133,73
1670200 - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF EST	4.856,41	31.556,41	29.437,65	27.357,55	6.936,51
1670300 - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXID - MAC ESTAD	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00
1670400 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL	11.075,97	21.075,97	12.250,80	20.383,06	2.943,71
1800400 - OUTRAS TRANSF ESTADO PARA A SAUDE	264,84	264,84	3,29	144,48	123,65
1800800 - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	17,05	17,05	0,32	0,00	17,37
1830000 - OPER. CRÉD. INTERNA -OUTROS PROGRAMAS	2.118,40	2.118,40	47,47	0,00	2.165,87
1870000 - ALIENAÇÃO BENS DEST. EDUCAÇÃO BÁSICA	17.147,40	47.147,40	322,95	17.147,40	322,95
1880000 - ALIENAÇÃO BENS DEST. PROGRAMAS SAÚDE	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1890000 - ALIENAÇÃO BENS DEST.OUTROS PROGRAMAS	42.473,67	145.573,67	53.433,70	95.545,44	361,93
Total	1.508.915,37	35.498.603,80	27.227.814,92	27.246.478,71	1.490.251,58

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

RESTOS A PAGAR					
Especificação	Saldo do Ano Anterior (a)	Cancelamentos (b)	Pagamentos (c)	Inscrição no Exercício (d)	Saldo para o Exercício Seguinte (a-b-c+d)
Total de Restos a Pagar	438.576,43	172,61	438.403,82	0,00	0,00



Página 13 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Restos a Pagar Processados	5.187,00	0,00	5.187,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	433.389,43	172,61	433.216,82	0,00	0,00

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria TC n.º 0975/2019, de 18 de dezembro de 2019.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria TC n.º 0975/2019, de 18 de dezembro de 2019.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

IX - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesa com Pessoal	60,00%	53,48%	-6,52%
Poder Executivo	54,00%	49,70%	-4,30%
Poder Legislativo	6,00%	3,78%	-2,22%
Dívida Consolidada Líquida	120%	0,00%	-120,00%



Página 14 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Operações de Crédito	14,40%	0,00%	-14,40%
----------------------	--------	-------	---------

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites

Especificação	Fixadas na LDO	Executadas	Diferença
Receita Total	20.345.500,00	13.728.593,89	6.616.906,11
Receitas Primárias (I)	7.825.000,00	133.714,28	7.691.285,72
Despesa Total	20.345.500,00	13.246.230,34	7.099.269,66
Despesas Primárias (II)	21.915.340,27	13.004.086,47	8.911.253,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	51.800,00	-12.870.372,19	-1.219.968,08
Resultado Nominal	-83.619,90	0,00	-83.619,90
Dívida Pública Consolidada	941.225,06	720.109,64	221.115,42
Dívida Consolidada Líquida	2.172.038,30	2.175.353,12	-3.314,82

X - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. ; DO ADCT

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de 17,84% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 29,81% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 69,45% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 18.083,58, o que representa 1,45% da receita total do fundo, para o município.

XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL



Página 15 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

								Exercício	2019
Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data de Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2019TR00242	14/11/2019	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00		
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	2019TR001671	10/12/2019	200.000,00	0,00		0,00		
União	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	053565/2019	27/12/2019	286.500,00	0,00	0,00	0,00		
Total				536.500,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Não houveram eventos de Situação de Emergência ou Calamidade Pública no ano de 2019.

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2017	Nº Processo: 1800176918
Administrador: ISAMAR DE MELO	
Ressalva ou Recomendação	Providências Adotadas
» Divergência, no valor de R\$ 1.032,33, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -170.278,64) e o resultado da execução orçamentária. Déficit (R\$ 171.310,97), em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02 e 4.2, quadro 11).	» Informado ao Setor Contábil para verificação e adoção de providências.
» Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, Inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).	» Efetuado comunicação ao Presidente do referido Conselho Municipal.



Página 16 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

» Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).		» Efetuado comunicação ao Presidente do referido Conselho Municipal.	
» Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015(item 6.6).		» Efetuado comunicação ao Presidente do referido Conselho Municipal.	
Exercício:	2016	Nº Processo:	1700215644
Administrador:	ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI		
Ressalva ou Recomendação		Providências Adotadas	
» Divergência, no valor de R\$ 1.024,26, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 3.331.883,62) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 3.332.907,88), evidenciadas no Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.		» Informado ao Setor Contábil para a verificação e adoção de providências.	
» Divergência, no valor de R\$ 1.024,26, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 437.881,22) e o resultado da execução orçamentária - Superávit (R\$ 438.905,48), resultante da divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Item 3.1 e 4.2).		» Informado ao Setor Contábil para a verificação e adoção de providências.	
Exercício:	2018	Nº Processo:	00171802
Administrador:	ISAMAR DE MELO		
Ressalva ou Recomendação		Providências Adotadas	
» Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 6.504.522,53, representando 54,35% da Receita Corrente Líquida (R\$ 11.968.380,08), quando o percentual legal máximo de 54,00%.		» Efetuado Notificações no decorrer do Exercício Financeiro de 2019 para diminuição do Índice de Gastos com Pessoal.	
» Recomendar ao município que adote os procedimentos necessários com objetivo de revisar a lei instituidora do plano diretor, conforme exigência do art. 40, § 3º, da Lei federal n. 10.257/2001.		» O Município instituiu Comissão para Revisão do Plano Diretor Participativo. No decorrer do ano de 2019, o processo de Revisão teve início e várias etapas planejadas já foram cumpridas. Estima-se o mês de maio de 2020 para conclusão do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo.	
» Recomendar ao município que garanta o atendimento na pré escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, inciso I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei federal n. 13.005/2014 (PNE).		» Desde o ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação e o Gestor Municipal foram informados da necessidade de análise dos dados fornecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas, bem como também, sejam verificadas as metas relacionadas do Plano Nacional de Educação com o Plano Municipal de Educação (meta 1).	
» Recomendar ao município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes - o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) , de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei federal n. 13.005/2014 (PNE).		» Desde o ano de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde foi informada sobre a avaliação das metas pactuadas pelo Município de Presidente Nereu ressaltando que o monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.	
» Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.		» O município de Presidente Nereu divulga no site de acesso à informação do Município as prestação de Contas Anuais.	

XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO



Página 17 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0975/2019 de 20 de dezembro de 2019.

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ? PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

AVALIAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Presidente Nereu (PME) – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado em 2015, a partir dos debates realizados no Fórum Municipal de Educação e audiência pública de profissionais da área (Professores, Diretores, Coordenadores e Técnicos) juntamente com pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

O Plano Municipal de Educação de Presidente Nereu LEI N. 1468/2015 apresenta 17 (dezessete) metas que tem sua avaliação do ano de 2017 realizada no presente texto.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação está determinado no art. 5º da Lei 1468/2015 de 22 de junho de 2015 e estabelece que a execução do Plano e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas para averiguar o progresso que vem sendo feito para o alcance das metas estabelecidas ao longo do decênio (2015-2025).

No presente caso, o processo de monitoramento vem sendo realizado **periodicamente** com o levantamento e acesso dos dados necessários para análise dos avanços das metas.

Entende-se que monitorar é o ato contínuo de observação e registro dos dados e análise dos indicadores e avaliar é o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados e as ações em andamento. Mas, que monitorar e avaliar se articulam continuamente em um único processo.

Para essa finalidade a Secretaria Municipal de Educação, constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução deste. Essa equipe é constituída por técnicos da SME totalizando 06 (seis) profissionais.

Fizeram parte dessa comissão como avaliadores:

Carine Maria Dela Beneta – Administradora Escolar

Dineide Meyer Comandoli - Administradora Escolar

Lucinéia Schwartz – Técnica da SME

Marlene Kraus – Orientadora Escolar

Marcos Aurélio Júnior Pinto – Master SME



Página 18 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Rosilene Mainchain de Souza Brand – Secretária Municipal de Educação

Avaliação das Metas constantes no Plano Municipal da Educação

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 100% (cem por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Análise da Comissão: A comissão constatou que o município matriculou todos os alunos com idade para frequentar a pré-escola, foi realizado estudo de demanda, a fim de conhecer e encontrar estes alunos. Outrossim, a ampliação da oferta de educação infantil não aconteceu haja vista não encontrarmos necessidade para tal pela redução do número de alunos existentes.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 98% (noventa e oito por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Análise da Comissão: Há no Município um trabalho permanente para que esta meta seja atingida até a data estipulada. É realizado um monitoramento contínuo das matrículas, parceria com CT para conhecer a demanda, também não há índices de evasão no Ensino Fundamental, além da oferta do reforço escolar para que não ocorra a retenção do aluno.

A elaboração do PPP está em fase de conclusão, sendo uma estimativa da Secretaria Municipal de Educação para a finalização do mesmo até o final deste ano letivo.

Meta 3: Manter a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Análise da Comissão: Atualmente contamos com dados do último censo realizado em 2010. Por conta disso, sentimos necessidade de dados atualizados para realizar tal levantamento e estamos elaborando um minicenso municipal para obter dados corretos e atuais que tem como previsão a aplicação ainda neste bimestre.

Meta 4: Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Análise da Comissão: O Município oferta o segundo professor para acompanhamento de alunos que necessitam de tal profissional, desde a Educação infantil até as séries finais, também em parceria com a APAE do Município vizinho, garante o transporte dos alunos para sua frequência regular. Na Rede Estadual de Ensino contamos com uma sala de SAED (Sistema Alfa de Ensino Diferenciado) e de profissional para atendimento de alunos que apresentam alguma especificidade.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Análise da Comissão: A Rede Municipal de Ensino alfabetiza todas as crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental em conformidade com a nova política de alfabetização.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral nas escolas públicas, de forma a atender, os



Página 19 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

O Município não dispõe atualmente de estrutura física e humana para tal atendimento, sendo esta uma meta que demanda investimento do Governo Federal. Procuramos constantemente a viabilização de recursos a fim de assegurar a sua efetivação.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

Análise da Comissão: O Município atingiu no ano de 2017 a nota 6.7 nos anos iniciais superando a meta projetada para 2021. Nos anos finais a nota do IDEB foi de 5.3 também ultrapassando a meta projetada de 5.0. Esta elevação no índice, acreditamos se dá em virtude da infraestrutura adequada, esporte escolar gratuito, profissionais habilitados e com constante aperfeiçoamento, material didático suficiente, recursos multimídia em sala de aula, merenda escolar de alta qualidade e participação ativa de pais de alunos.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade.

Análise da Comissão: O Município conta com sala de EJA (Educação de Jovens e Adultos) a fim de atingir esta meta. O Município também realiza a busca de alunos, além da oferta de profissionais, espaço para atendimento, entre outros incentivos.

Meta 9: Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais até 2018.

Análise da Comissão: Assegura por meio da parceria entre município e estado, sala de aula e profissional para pessoas que atingiram esta idade escolar e não concluíram seus estudos. É realizado levantamento do número de alunos que poderiam estar inseridos na turma. Este levantamento é realizado por um programa denominado Caravana Rural onde as secretarias atendem aos moradores colhendo informações a respeito das famílias, além de dados ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Meta 10: Incentivar o Governo Estadual a oferecer matrículas de educação de jovens e adultos no município, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

Análise da Comissão: O incentivo atualmente se dá através da oferta do transporte escolar para estes alunos, porém o Estado não integrou na educação básica a educação profissional.

Meta 11: Oferecer cursos da educação profissional técnica em nível médio, no segmento público, assegurando a qualidade da oferta, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

Análise da Comissão: Em parceria com instituições como SENAR, SESC, SENAI e SEBRAE procura estimular a formação profissional técnica. Também há a oferta do transporte de alunos matriculados em cursos profissionalizantes que acontecem em outras cidades. Além disso, a divulgação ampla através de alunos da Rede Municipal dos cursos que acontecem a fim de que possa atingir um público maior.

Meta 12: Desenvolver parcerias junto aos órgãos competentes para que haja oferecimento de Ensino Superior Público e gratuito no município.

Análise da Comissão: O poder executivo buscou parceria com instituições de ensino, porém não houve demanda para a implantação de curso superior no Município.

Meta 13: Incentivar formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam



Página 20 de 21

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Análise da Comissão: Garantimos a oferta de formação continuada a todos os profissionais da Educação Básica fundamentada numa concepção política pedagógica que assegure a articulação da teoria com a prática assim como estimulamos parcerias entre o poder público e instituições de ensino superior na capacitação dos servidores técnico administrativos que atuam no município.

Meta 14: Possuir grande parte dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino.

Análise da Comissão: Todos os profissionais que atuam no Município contam com curso de pós-graduação. O município oferece estímulo a todos que desejam participar e concluir sua formação continuada. O acima exposto é assegurado através de Lei Municipal N. 1551 /2017.

Meta 15: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando a reelaboração do plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, no prazo máximo de 3 anos após a aprovação deste plano.

Análise da Comissão: O Município em parceria com a AMAVI promove uma atualização permanente do Plano de Carreira sendo que benefícios como prêmio assiduidade, bolsa de estudo e regência de classe foram constituídos. O cumprimento da hora atividade também foi garantida a todos os profissionais da Rede.

Meta 16: Garantir condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.

Análise da Comissão: O Município realizou para o acima exposto a formação dos conselheiros de educação e garante a participação da comunidade escolar. A gestão é democrática e descentralizada e está implantando conselhos escolares. Foram realizadas várias audiências públicas a fim de obter participação de toda a comunidade.

Meta 17: Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor.

Análise da Comissão: O Município cumpre o que estabelece a LDB, nos artigos 70 e 71 que definem os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

OBS: Após avaliação e monitoramento, a comissão responsável resolveu elaborar um Cronograma de avaliação e monitoramento do plano. As reuniões serão periódicas e com a presença de todos. O monitoramento será constante e permanente.

XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Nenhuma informação registrada quanto a outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Contas para este relatório.